



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria da Educação**

**EDITAL Nº 0008/2025**

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, com fulcro, no inciso III, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município, com o objetivo de garantir os critérios de pontuação de que trata o Artigo 159, da Lei Complementar n.º 76/2006, regulamentada pelo Decreto 5496/2012, que tem por finalidade garantir a classificação dos professores da Secretaria Municipal da Educação.

**PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:**

**Artigo 1º** - Informamos que a entrega das **Declarações de Tempo de Serviço** exercido no magistério na Rede Pública do Município de São Sebastião anterior à efetivação, e os **Títulos Acadêmicos** para fins de cômputo de Pontuação Docente do quadro permanente, para o ano de 2026 deverão ser protocolados até o dia **01/09/2025**, na Unidade Escolar em que o professor está lecionando em 2025.

**Artigo 2º** - As Unidades Escolares deverão protocolar a documentação entregue pelos docentes, na Secretaria da Educação até às **17hs**, do dia **03/09/2025**.

**Artigo 3º** - Para o cômputo de títulos acadêmicos serão aceitos somente cursos na área da educação ou correlatos à disciplina para qual o professor é habilitado/qualificado, conforme segue:

Cursos	Pontos	Mínimo	Máximo	Validade	Observação
<b>Curta Duração</b>	0,5	30 horas	400 horas	01/07/2022 a 30/06/2025	Limite de 200 pontos
<b>Pós-Graduação</b>	300	01 curso (360 horas)	02 cursos	Indeterminada	Limite de 600 pontos
<b>Licenciatura Extra</b>	300	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
<b>Mestrado</b>	600	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
<b>Doutorado</b>	900	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO  
**Secretaria da Educação**

**Artigo 4º** - A classificação será utilizada para a Remoção, Atribuição de Classe e ou Aulas, Carga Complementar, Remanejamento, Atribuição de Lotados na Seduc e Carga Suplementar.

Observações:

- a) Serão aceitas Declarações de Tempo de Serviço somente do período trabalhado anterior à data de admissão no cargo efetivo, não sendo válidas declarações com tempo concomitante ao cargo.
- b) Não serão aceitas declarações de conclusão de curso, apenas **certificados ou diplomas**;
- c) Os títulos deverão ser entregues com cópia frente e verso com data e autenticados pela Equipe Gestora, Secretário de Escola da Unidade Escolar ou por cartório de registros. No caso de título emitido online, este deverá ter um código de autenticidade eletrônico para a verificação desta comissão.
- d) Caso o título não possua a autenticação eletrônica, mas tenha sido encaminhado pela Instituição de Ensino via email, este deverá ser apresentado anexo ao título para análise da comissão.
- e) Extensão de uma pós-graduação não será considerada como outro curso;
- f) Considera-se para cômputo de pontuação a Licenciatura Plena exigida para o exercício do cargo para os professores de Educação Básica I.
- g) A data base para cômputo de títulos é 30/06/2025.
- h) As Declarações de Tempo de Serviço e Títulos Acadêmicos já entregues e pontuados em anos anteriores **não deverão ser protocolados novamente**, pois já fazem parte do extrato de pontuação do docente.
- i) Os títulos acadêmicos e tempo de serviço entregues para admissão no concurso público não estão em posse desta comissão, portanto para fins de pontuação, estes deverão ser entregues no prazo estipulado neste edital.

São Sebastião, 31/07/2025.

**Marta Regina de Oliveira Braz**

Secretária da Educação